

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 868-B, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RUI BAROMEU para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 783, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO  
Relator